



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 38/2023 - Processo **PM-ADM-2023/01660**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL, conforme solicitação nº 83/2023 e CI nº 698/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.**

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/05/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 20 de Abril de 2023.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

As Empresas

METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA;
D. MARTINS DE LIMA;
QUEIROZ OS ENGENHARIA EIRELI;
CENTRAL EMPRESAS CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO E SERVIÇOS;
PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI;
ANSU CONSTRUTORA LTDA;
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA;
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA;
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA;
LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.

OFÍCIO

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que se fizeram ausentes no certame licitatório **Tomada de Preço nº 45/2022, sessão de abertura das PROPOSTA DE PREÇO, ocorrida em 18 de abril de 2023, às 07h30min**, que após acurados os envelopes das demais empresas habilitadas, tornou-se por vencedora do certame licitatório a empresa **METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA**, conforme demonstra a ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA, que seguem anexo.

Assim, em razão dos princípios esculpidos na Constituição Federal, especialmente contraditório e ampla defesa (LX art. 5), **INTIMO** as empresas acima mencionadas, para, querendo, apresentar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com o **Art. 109, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei 8.666/93.**

Nova Andradina, MS, 20 de abril de 2023.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente
De Licitações.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2023

PARTES: Município de Nova Andradina, MS, e do outro a **COMUNIDADE CATÓLICA BETEL**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016 e Lei nº 1714 de 28 de Dezembro de 2022.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento de crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social de 0 a 18 anos de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**, que será pago em parcela única, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade:

2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

JOSÉ OMAR RODRIGUES MEDEIROS

Comunidade Católica Betel
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023

Partes: **Município de Nova Andradina, MS**, e do outro a **CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA – MS**, Resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento na modalidade Casa de Passagem atendendo população de rua e migrantes, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** que será pago única, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) Advindo de Emenda Impositiva

Forma da transferência – Parcela Única

Prazo de Execução: A partir de assinatura até 31/12/2023.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade: 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais) Advindo de Repasse da Portaria nº 369/2020

Forma da transferência – Parcela Única

Prazo de Execução: A partir de assinatura até 31/12/2023.

Fonte de Recursos- Fundo Municipal de Assistência Social Nova Andradina.

Projeto Atividade: 2.062- Ações de Combate ao Covid-19.

Elemento de Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 49

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS

Casa Do Migrante De Nova Andradina

Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 006/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação do plano de trabalho, diante da necessidade da inclusão de novos cargos no certame, conforme planilha anexa aos autos, passando o valor contratual, previsto na cláusula terceira, de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** para o **valor atual de R\$ 484.696,52 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)** totalizando um **acréscimo de +19,67%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 79.696,52 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Justifica-se a necessidade do aditivo pelo fato de que houve alteração no quantitativo dos cargos do certame e considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa para prestar serviços para execução do concurso público de provas e títulos para o município de Nova Andradina/MS, poder legislativo e Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU, com fundamento no artigo 65, 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 10 de abril de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC

Nilde Clara de Souza Benites Brun

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 089/2021.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 005 ao Contrato 089/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **16/02/2023 a 16/06/2023 (04 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 089/2021, bem como aditivos anexos aos autos. Tendo em vista a solicitação da Cl. Nº 248/2022/SEMUSP, anexa ao processo 90184/2020; e Convênio de Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – conforme contrato de financiamento **0532460-37/2020 Programa FINISA**, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fulcro nos artigos 57, 1º§ da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenadora de despesas

Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA.

Edenir Batista Azambuja

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 116/2022

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 564.473,53 (quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais e cinquenta e três centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 751.760,71 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, representando um **acréscimo de (+33,18%)**, em valores de **R\$ 187.287,18 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, referente a contratação de empresa especializada para reforma geral do **MUSEU MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE**, conforme **C.I. 306/2022 e Solicitação nº 753/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na planilha de reprogramação, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 17 de abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME

Danilo Martins De Lima

Contratado

D. MARTINS DE LIMA - ME

Danilo Martins De Lima

Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 — Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 194/2022, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros (Locação) tipo Ônibus, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com a finalidade de atender os Serviços Sócios Assistenciais e Secretaria da Mulher, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania — SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES EIRELI, CNPJ sob Nº 32.476.959/0001 - 94, Vigência: 13/02/2023 à 12/02/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de abril de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesa Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

EDITAL 2004/2023/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. Imóvel	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
626/2023K	10952	400	ADELMO VIEIRA FRANÇA	RUA ELZIO GONÇALVES DIAS S/N	106	9	SANTA TERESINHA
627/2023K	11744	400	CUSTODIO FRANCISCO GONÇALVES	AVENIDA IVINHEMA Nº. 262	147	4	IRMAN RIBEIRO

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 – Originada do Processo Licitatório: 106383/2022 e Pregão Presencial Nº 117/2022, Objeto: Contratação de Serviços de Facilitador de Oficina, preparando Jovens para Inserção ao Mercado de trabalho, por meio de Qualificação e Treinamento, com a finalidade de atender o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens Adolescentes e Jovens do Centro da Juventude “Olívio Parodan”, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como Fornecedor a EMPRESA: **RAFAELA MORAIS PENHA, CNPJ sob Nº 47.321.087/0001 - 62**, Vigência: 19/08/2022 à 18/08/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS., 20 de abril de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 062/2023

1. Adoto a justificativa como inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II enumerados no art.13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de profissional para realização de Audiência Pública para exposição sobre a implantação da Reforma da Previdência no Município conforme previsto na Emenda Constitucional 103/2019, em atendimento as necessidades Instituto e a Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA**. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 13, III e Artigo 25, II - CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico Despacho 09 deste processo.

3. Favorecida:

3.1 MARIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , CNPJ: 40.066.180/0001-29, perfazendo um valor total estimado de R\$ 7.086,60 (sete mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).

4. Proj./Ativ.: 2.116 - Manutenção E Enc. C/ Atividades Administrativas Do Previnia
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 08.

5. Condições de fornecimento: imediato após solicitação

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 19 de Abril de 2023.

Edna Chulli
Diretora Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2242/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2242/2022, no Valor de R\$: 144.581,00, do PROCESSO Nº: 108567/2022** celebrado com a Empresa: OEST MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Abril de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário. Municipal de Saúde

EDITAL 576-2023/AIF/S.- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
576/2023	9333	93	5	400,00	MARIA DE LOURDES AVENIA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2023.

A Câmara de Nova Andradina torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial nº 004-2023, COMUNICA O CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 20/04/2023 AS 08h00min (Horário Local), objetivando a contratação de bens e serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AMBIENTES EXTERNOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, JUSTIFICATIVA: RAZOES DE INTERESSE PÚBLICO: conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. FICANDO PRORROGADO A Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/05/2023 às 08h00min (Horário Local).

KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI

Pregoeira

Rua São José, 664
79750 000 Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 47/2023 - DL
	Processo Administrativo: 47/2023 Processo de Licitação: 47/2023 Data do Processo: 21/03/2023 Folha: 1/1

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 20 de abril de 2023, às 08:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 088/2022, de 14 de dezembro de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 35/2023, Processo nº 46/2023. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2023
- b) Licitação Nr.: 47/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 21/03/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

Kátia Aparecida de Souza
Equipe de Apoio

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001229 - PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	21	0,0000	9.235,00
	21		9.235,00

Nova Andradina, 21 de Março de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 26/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em atendimento no pronto socorro. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
JOÃO XAVIER MARTINS NETO Profissional: João Xavier Martins Neto	Serviço de atendimento no pronto socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 19 de abril de 2023

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA